

Documento:
5347348

2019-31

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI		
CNPJ/MF: 28.576.080/0001-47	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69, CENTRO		
Cidade: BARRA DO PIRAI	UF: RJ	CEP: 27123-080
Telefone: (24) 2443-2543	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: secadministracao@barradopirai.rj.gov.br		
Nome do Representante Legal: MARIQ REIS ESTEVES		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 060709177	CPF: 052.436.087-18

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjgeavsecc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA		
RG: 026.025.291-1 MD/DF	CPF: 394.242.437-15	
Representante Legal II: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187	CPF: 603.228.101-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 67, § 3º II da Lei 8.666/93 e Processo nº 11.000.19 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº

Documento:

NO1988/2019-31 5347348

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/02/2019 até 14/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.0004

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.057 - Gestão de Administração Pública

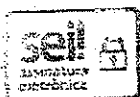
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Município de Barra do Piraí, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO REIS ESTEVES**, Usuário Externo, em 14/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 6.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5347348 e o código CRC 0D340A1E.